



**ESTADO DO ACRE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO a DEZEMBRO/ 2013 NOVEMBRO-DEZEMBRO**

**R\$ 1,00**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.014.297.999,84	538.232.994,75	476.065.005,09

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.810.356.880,90	1.116.160.664,87	56.535.775,04	637.660.440,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.810.356.880,90	1.116.160.664,87	56.535.775,04	637.660.440,99

<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)</b>	<b>-796.058.881,06</b>	<b>-634.463.445,16</b>	<b>-161.595.435,90</b>
--	------------------------	------------------------	------------------------

**FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, Unidade Responsável: Diretoria da Contabilidade Geral do Estado.**

Data e hora da Emissão: 28/02/14 11:32

Republicada em Virtude de Correção

**Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:**

**.a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;**

**.b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,**

**inciso II da Lei 4.320/64.**

Pagina (1 de 1)

**ORIGINAL ASSINADO**

Mâncio Lima Cordeiro  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 Dec. Nº 5.673/2013

Raimundo Nonato de Oliveira  
 Diretor da Contabilidade Geral do Estado  
 Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ  
 Dec. Nº 092/2011 CRC-AC 000040/O-4